

12 — Plano de estudos

Universidade do Porto**Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar e Faculdade de Farmácia****Biotechnology Molecular e Celular Aplicada às Ciências da Saúde****Doutor**

Área científica predominante: Ciências da Saúde

1.º Ano**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				TP	PL	OT	Total		
Transferência de Competências	CS	Anual	162	41	—	—	41	6	DEN.
Encontros Científicos 1	CS	Anual	162	41	—	—	41	6	DEN.
Unidades de formação avançada	CS	Anual	162	41	—	—	41	6	
Técnicas experimentais avançadas	CS	Anual	81	—	21	—	21	3	
Projeto de doutoramento	CS	Anual	1053	—	—	70	70	39	
<i>Total</i>			1620				214	60	

2.º, 3.º e 4.º Anos**QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Encontros Científicos 2	CS	Anual (2.º ano) . . .	162	41	—	41	6	N Optativa.
Encontros Científicos 3	CS	Anual (3.º ano) . . .	162	41	—	41	6	
Encontros Científicos 4	CS	Anual (4.º ano) . . .	162	41	—	41	6	
Transferência de Competências e Formação Avançada	CS	Plurianual	486	Depende do curso/Unidade de formação avançada*			18	
Tese	CS	Plurianual	3888	—	260	260	144	DEN.
<i>Total</i>			4860			509*	180	

* Cálculo para 126 horas de contacto.

** Valor aproximado porque depende do curso/Unidade de formação avançada.

Nota

No decurso do 2.º, 3.º e 4.º anos, os(as) estudantes deverão obter 18 ECTS correspondentes à compilação de Cursos e/ou Unidades de Formação Avançada a realizar com o acordo da Comissão Científica.

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

6 de abril de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209502242

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 5382/2016**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitação de Empresa da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 13362/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197 de 11 de outubro.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 30/03/2016 com o número R/A-Cr 180/2012/AL01.

Artigo 1.º**Alteração do plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Solicitação de Empresa para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2016-2017.

11 de abril de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão
 2 — Grau — Mestre
 3 — Curso — Solicitadoria de Empresa
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	D CS	118	0
Ciências Sociais		2	0
		120	0
<i>Total</i>		120	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão****Curso de Solicitadoria de Empresa****Grau de Mestre**

Área Científica predominante: Direito

1.º semestre**QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Direito das Sociedades	D	Semestral	270	TP: 60; OT:6	10	
Contratos Comerciais	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Propriedade Industrial	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Regime Jurídico da Insolvência e Recuperação de Empresas	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Métodos e Técnicas de Investigação Científica	CS	Semestral	54	S: 8	2	
Direito Fiscal das Empresas	D	Semestral	81	TP: 30; OT:6	3	a)
Concorrência e Consumo	D	Semestral	81	TP: 30; OT:6	3	a)
Responsabilidade Social das Empresa	D	Semestral	81	TP: 30; OT:6	3	a)

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes optam por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) TP: ensino teórico-prático; S: seminário; OT: orientação tutorial.

2.º semestre**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Regime Jurídico da Relação Individual de Trabalho	D	Semestral	270	TP: 60; OT:6	10	
Regime Jurídico da Relação Coletiva de Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Direito da Segurança Social	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Resolução de Conflitos Laborais	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	
Direito Processual do Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	a)
Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	a)
Segurança e Saúde no Trabalho	D	Semestral	135	TP: 30; OT:6	5	a)

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes optam por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação	D	Anual	1620	OT:40	60	a)
Estágio	D	Anual	1620	OT:40	60	a)
Projeto	D	Anual	1620	OT:40	60	a)

a) Unidade curricular optativa. Os estudantes optam por uma das unidades curriculares disponibilizadas.

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) OT: orientação tutorial.

209503677

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 5383/2016

Por despacho de 26-02-2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo com a Mestre Margarida Maria Lopes Carvalho, como Assistente

Convidada, em regime de tempo parcial 17,5 %, para a Escola Superior de Saúde de Viseu, deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1 índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 07-03-2016 a 24-06-2016.

7 de abril de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209504187



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 704/2016

Deliberação (Alteração à delegação de competências aprovada em 15 de dezembro de 2014)

Nos termos e o abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos dos Estatutos constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., por força do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 8 de fevereiro, o Conselho de Administração delibera, face à nomeação do Dr. Manuel Francisco Roque Santos, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., proceder à reafetação das áreas e pelouros do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., delegadas no Dr. Manuel Francisco Roque Santos, pelos seguintes membros do Conselho de Administração:

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos José das Neves Martins,

Serviço de Gestão Financeira;
Unidade de Gestão Hoteleira;

2 — No Vogal, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro,

Serviço de Gestão Compras;
Unidade de Logística e Stocks.

Mais delibera o Conselho de Administração, em complemento da afetação de áreas e pelouros do Centro Hospitalar nos seus membros, proceder à seguinte delegação de competências, que altera a delegação efetuada em 15 de dezembro de 2014 — Ata n.º 50/2014, determinando a seguinte distribuição:

1 — No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos José das Neves Martins, as seguintes competências específicas, para além

das competências genéricas de gestão corrente necessárias ao normal funcionamento dos serviços e áreas sob a sua responsabilidade:

a) Autorizar pagamentos, emitir cheques, efetuar transferências bancárias nos termos definidos pelo Conselho de Administração, e dar balanço mensal à tesouraria;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento;

c) Autorizar reembolsos de pagamentos indevidos ou em duplicado ao Centro Hospitalar, bem como os referentes à faturação emitida em duplicado ou por erro ou outras situações similares, nos termos da legislação em vigor;

d) Autorizar o processamento da despesa relativa ao pagamento de vencimentos e outros abonos de pessoal nos termos da lei;

e) Proceder à anulação ou substituição de faturas;

f) Assegurar a regularidade da cobrança de dívidas e autorizar a realização e pagamento da despesa previamente autorizada;

g) Declarar dívidas como incobráveis nos termos da legislação em vigor;

h) Autorizar o pagamento de despesas com meios complementares de diagnóstico, realizados em outros estabelecimentos de saúde;

i) Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, nos termos da lei;

j) Aprovar o plano anual de férias e quaisquer alterações a ele referentes, autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias e a acumulação de férias, bem como determinar o adiamento ou interrupção das mesmas por razões imperiosas ou imprevistas relativamente aos trabalhadores dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está diretamente cometida;

k) Autorizar a formação profissional, a realização de estágios, congressos ou iniciativas semelhantes, nos termos da legislação em vigor, outorgando os respetivos instrumentos de execução.

2 — No Vogal, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro, as seguintes competências específicas, para além das competências genéricas de gestão